

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2020



## RESOLUÇÃO Nº 11/REIT - CONSUP/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009, em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.005794/2019-69; e considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior, durante a 28ª Reunião Ordinária, em 11/12/2019,

## RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

## UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por Uberlando Tiburtino Leite, Reitor, em 22/01/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao-documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0815453 e o código CRC A8D852E2.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 11/REIT - CONSUP/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO – PROFNIT – LINK: 0775371

Referência: Processo nº 23243.005794/2019-69

SEI nº 0815453